

EDITAL Nº 029/2022 - DRA/PROGRAD

Torna público a reabertura de modalidades da 1ª fase do Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para o ano letivo de 2022 nos cursos de Graduação do Campus de Campo Mourão da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Edital nº 002/2022-DRA/PROGRAD;
- a solicitação protocolada pela Seção de Registros Acadêmicos do Campus de Campo Mourão;

TORNA PÚBLICO A REABERTURA DE MODALIDADES DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE CAMPO MORÃO DA UNESPAR.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

- 1.1. A reabertura de modalidades da 1ª fase do Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para os cursos de Graduação do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, para o ano letivo de 2022, será realizada de acordo com as normas previstas neste Edital, no Edital nº 002/2022-DRA/PROGRAD e demais documentos publicados em decorrência destes.
- 1.2. O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.

2. DAS MODALIDADES OFERTADAS;

2.1 - Modalidades:

- I - Reingresso de Trancados;
- II - Reingresso de Desistentes;
- III - Transferência interna de Turno;
- IV - Transferência interna de Curso;
- V - Reingresso de estudantes com matrícula cancelada administrativamente;

2.2 O estudante com CANCELAMENTO DE MATRÍCULA ADMINISTRATIVO (estudante ingressante que reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas), no ano letivo de 2021 e demais, deverá se inscrever na modalidade correspondente (inciso "V"), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga.

2.3 As vagas serão destinadas ao preenchimento de acordo com as FASES DE CONCESSÃO DE VAGAS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE NAS MODALIDADES:

I - Reingresso de Trancados: Estudantes da UNESPAR que possuam matrícula trancada, por período não superior a dois anos, que pretendem retornar ao seu curso de origem. *(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, a critério da coordenação de curso).*

II - Reingresso de Desistentes: A estudantes que se encontram desligados da instituição por abandono, em havendo possibilidade de sua absorção e adaptação na matriz curricular do curso, após análise da coordenação de curso. *(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, a critério da coordenação de curso).*

III - Transferência interna de Turno: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e campus.

IV - Transferência interna de Curso: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro curso do Campus em que está matriculado ou outro campus da UNESPAR, desde que:

- a) tenham integralizado, na matriz curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária total;
- b) adequem-se as regras de matrículas em dependências regimentais da UNESPAR.

V - Reingresso de estudantes com matrícula cancelada administrativamente: Estudantes que no ano de seu ingresso na UNESPAR, tiveram sua matrícula cancelada pelo Art. 4º da Resolução 024/2016 - CEPE/UNESPAR.

*(O cancelamento de matrícula, por ato administrativo, acontece **quando o estudante ingressante reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas. O cancelamento possui caráter irrevogável, devendo o estudante cancelado se inscrever neste Processo Seletivo caso tenha interesse em reingresso).***

3. DAS INSCRIÇÕES;

- 3.1. **AS INSCRIÇÕES PARA AS MODALIDADES PREVISTAS NO ITEM 2.3** deste Edital deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 13 a 20 de abril** do corrente ano, seguindo as orientações contidas no anexo "A" deste Edital.
- 3.2. **Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares, disposições da Resolução nº 024/2016-CEPE/UNESPAR e outras normas da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.**

4. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS;

- 4.1. **A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA PELA ORDEM DAS FASES CONFORME DESCRITAS NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL E, O DEFERIMENTO SERÁ MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NA SÉRIE EM QUE O(A) CANDIDATO(A) SERÁ ALOCADO, APÓS ANÁLISE PELO COLEGIADO DO CURSO. EM CASO DE EMPATE, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPENSADA NA MATRIZ CURRICULAR DA UNESPAR.**
- 4.2. O resultado final da seleção e convocação para matrículas será publicado em edital próprio, **A PARTIR DE 27 DE ABRIL DE 2022**, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.
- 4.3. A convocação dos(as) classificados(as) será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD e efetivada pela Seção de Controle Acadêmico do Campus, respeitando as normas previstas no edital de resultado e convocação para matrículas.
- 4.4. Quando for o caso, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão fazer o envio documentação exigida nos editais de matrícula, conforme orientação dos mesmos.
- 4.5. O candidato que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.
- 4.6. O(a) candidato(a) que obtiver deferimento e consequente classificação e, estiver matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo proibida a matrícula ativa em ambas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS;

- 5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.3. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 12 de abril de 2022.

ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 017/2021 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO “A” - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ACESSAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo, posteriormente siga os passos descritos abaixo:

- 1 - Na opção “COMUNIDADE EXTERNA” Clicar no nome do **Campus** (CAMPO MOURÃO);
- 2 - Clicar em: **Abrir nova Solicitação**;
- 3 - Preencher todos os campos que possuem asterisco (*);
- 4 - Selecionar o **Serviço** (referente à modalidade que será a solicitação da vaga);
- 5 - Preencher os caracteres que aparecem na imagem;
- 6 - Clicar em Inserir;
- 7 - Anotar o número do seu protocolo;
- 8 - Acompanhar a publicação do Edital com resultados, que será disponibilizado em www.unespar.edu.br/matriculas.